LEI Nº 974.
DE 05 DE JULHO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA CELINA TELLES", a Rua que tem o seu início na Av. José Milane Junior e vai até a casa do Sr. Nicolino Marcicano, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de julho de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração